

Assunto **Re: Esclarecimento - PE 04/2025**
De PREGOEIRA SAAE CARMO DO CAJURU
<pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br>
Para Auxiliar Asfalto <auxiliarasfalto@gmail.com>
Data 2025-04-02 15:25



A 2025-04-02 15:03, Auxiliar Asfalto escreveu:

Olá, boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 cujo objeto é a aquisição de massa asfáltica e emulsão, no Termo de Referência, item 8.3.2, cita sobre a usina estar localizada em um raio de 100km da autarquia.

Nosso interesse é participar do item 01, que é a massa asfáltica aplicada a frio, podendo ser estocada por até 3 meses. Nesse caso, por ser um asfalto estocável, não vemos a necessidade da usina estar localizada no raio de 100km.

Sendo assim, solicitamos esclarecimento se para o item 01 do edital será aplicado essa exigência ou se será aplicado apenas para o item 02 que refere-se ao CBUQ quente?

Ficamos no aguardo do retorno.
Desde já, agradecemos pela atenção!

Att,
Vinícius Teixeira - Analista de Licitação

Prezados, boa tarde!

Em resposta ao seu esclarecimento, devido ao elevado custo de transporte, a nossa baixa capacidade de estocagem do produto e demais características adjacentes ao procedimento, se faz necessário a disponibilização do item no raio informado em edital.

att.

Flávia Passos

--

SAAE DE CARMO DO CAJURU
(37) 3244-1303 / 9 99079939